



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO N 544

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

EDITAL N.º 002/2023/CGPA FUNDEF

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE BENEFICIÁRIOS DO ABONO FUNDEF E ABRE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS DE INCLUSÃO, ADEQUAÇÃO E/OU EXCLUSÃO DE PERÍODO AQUISITIVO E BENEFICIÁRIOS.

A COMISSÃO GESTORA DO PAGAMENTO DO ABONO FUNDEF, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu Presidente, subscritor do presente Edital,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal n.º 560, de 23 de setembro de 2022, que "dispõe sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Pitimbu/PB, oriundos da complementação judicial e compulsória por parte da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), e dá outras providências";

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 062, de 15 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Municipal n.º 560, de 23 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que o abono FUNDEF, no período aquisitivo compreendido entre os meses de junho de 2001 e dezembro de 2006, é composto por percentual das verbas decorrentes do recebimento de precatório judicial, referente à complementação do FUNDEF;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, 5º e 6º, do Decreto Municipal n.º 062, de 15 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que a Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF, constituída nos moldes previstos no art. 12 do Decreto Municipal n.º 062, de 15 de maio de 2023, e nomeada por meio da PORTARIA CONJUNTA n.º 001/2023/SEC.ADM/SEC.EDUC, tem a responsabilidade de publicar a relação inicial dos beneficiários do abono FUNDEF;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos de julgamento pela comissão gestora do abono FUNDEF, referente aos pedidos de impugnação apresentados em face da relação inicial disposta no Edital n.º 001/2023.

EXPEDE E PUBLICA O PRESENTE EDITAL PARA:

1. Tornar pública a relação final de beneficiários do ABONO FUNDEF, contendo a informação de seus respectivos períodos de trabalho, conforme o ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

2. Determinar que este Edital seja publicado no Diário Oficial do Município de Pitimbu-PB e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

3. **CONVOCAR** os interessados (legitimados) para apresentarem RECURSOS DE INCLUSÃO e/ou EXCLUSÃO de pretensos beneficiários, porventura ausentes e/ou presentes na relação constante do ANEXO I do presente Edital.

4. Igualmente, **CONVOCAR** os interessados (legitimados) para apresentarem RECURSO ao período de trabalho, total ou parcial, respectivamente atribuído aos beneficiários constantes na relação do ANEXO I deste Edital.

5. **Esclarecer** que:

5.1 – São legitimados (interessados) para apresentar RECURSOS DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO e/ou IMPUGNAÇÕES em relação aos beneficiários e/ou aos respectivos períodos de trabalho listados na planilha contida no ANEXO I deste Edital:

I – O profissional do magistério da educação básica, ativo ou não, que estava em efetivo exercício na educação básica da Rede Pública do Município de Pitimbu no período compreendido entre os meses de junho de 2001 e dezembro de 2006;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO N 544

II – O aposentado, desde que tenha atuado em efetivo exercício do magistério na educação básica da Rede Pública do Município de Pitimbu no período de junho de 2001 a dezembro de 2006;

III – O pensionista ou herdeiro do profissional do magistério da educação básica que estava em efetivo exercício do magistério, desde que se enquadre nas hipóteses fáticas dos incisos "I" e "II".

5.2 – O prazo preclusivo para apresentação de recurso relativos ao direito de inclusão, exclusão e/ou impugnação de beneficiário será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da última publicação de que trata o item 2 deste Edital.

5.3 – Os RECURSOS DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO e/ou as IMPUGNAÇÕES deverão ser instruídos com os respectivos documentos de comprovação que disponha o requerente ou com outras provas admitidas em Lei.

5.4 – Os RECURSOS DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO e/ou as IMPUGNAÇÕES deverão ser enviados para o seguinte e-mail institucional: fundef.@pitimbu.pb.gov.br.

5.5 – Os RECURSOS DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO e/ou as IMPUGNAÇÕES serão dirigidos à Secretaria de Administração.

5.6 – São admitidos como meio de prova do efetivo exercício do magistério na educação básica documentos tais como: Livros de Ponto, Diários Escolares, Contratos de Prestação de Serviços, Portarias, Termos de Posse, Contracheques, Fichas Funcionais.

5.7 – As provas do efetivo exercício do magistério na educação básica no período de junho de 2001 a dezembro de 2006 deverão ser enviadas juntamente com os respectivos RECURSOS DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO e/ou IMPUGNAÇÕES.

5.8 – Informa, ainda, às partes a disponibilidade de acesso e cópia, mediante assinatura de recibo, aos Processos Administrativos de Impugnação julgados.

5.9 – Os processos referidos no item 5.8 estarão disponíveis na sede da Secretaria de Educação, situada à Rua João José Monteiro de Souza, s/n – Centro, Pitimbu/PB, pelo período compreendido entre as 9h às 13h.

5.10 – O ANEXO II, referente ao modelo formulário de apresentação de recursos administrativos à lista final mencionada no item 1, é parte integrante do presente Edital.

Pitimbu-PB, 1 de dezembro de 2023.

JAMERSON DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CGPA FUNDEF

ANEXO I

PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO	PROFESSOR	DETALHAMENTO DOS ANOS TRABALHADOS						TOTAL DE MESES DO PROFESSOR
		2001	2002	2003	2004	2005	2006	
SEM IMPUGNAÇÃO	ABIGAIL GONÇALVES DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	10
001-2023	ADEILZA DE LIMA COUTINHO	7	10	10	10	12	12	61
002-2023	ADELITA PEREIRA DO NASCIMENTO	7	0	0	10	0	10	27
003-2023	ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS	7	12	12	12	12	12	67
SEM IMPUGNAÇÃO	ADEMILDA AMBROSIO DOS SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
004-2023	ADRIANA FERREIRA DA COSTA	7	10	10	11	12	12	62
005-2023	ADRIANA PONTES PESSOA	7	12	12	12	12	12	67
006-2023	ALDA CRISTINA MEDEIROS GOMES	0	0	0	11	12	12	35
200-2023	ALESSANDRA CLECIA COUTINHO	7	12	12	12	12	12	67
007-2023	ÁLINE LIMA LINS	0	0	0	0	0	10	10
008-2023	AMANDA RUBIA FERREIRA DA SILVA	7	10	10	11	12	12	62
009-2023	ANACLEIA PEDRO DA SILVA	0	0	0	0	10	10	20
010-2023	ANDRÉA PAULA G. RODRIGUES	0	0	10	10	10	10	40
011-2023	ANESIA MARIA DA CONCEIÇÃO	7	12	12	12	12	12	67
012-2023	ANGELA MARIA BANDEIRA DE MELO	0	0	0	11	12	12	35
013-2023	ANGELA M ^ª DO NASCIMENTO ALTINO	7	12	12	12	12	12	67
201-2023	ANTONIETA MUNIZ DE ALBUQUERQUE	7	12	12	12	12	12	67
SEM IMPUGNAÇÃO	ARLINDO C. DE LIMA NETO	0	0	0	0	0	10	10
014-2023	AUCENIR MARIA RODRIGUES GOMES	7	10	10	11	12	12	62
SEM IMPUGNAÇÃO	AUDEMIR SOUZA FERREIRA	0	10	0	0	0	0	10
015-2023	AURELIA MARIA DANTAS DE MELO	7	10	10	10	10	10	57
016-2023	AURELICE T. VASCONCELOS ARAÚJO	7	10	10	11	12	12	62
017-2023	AZENAIDE AUGUSTO DE BARROS	0	0	0	0	10	10	20
018-2023	BETANIA DE LOURDES OLIVEIRA	7	10	10	10	10	0	47
019-2023	CAMILA TARGINO DA SILVA FIDELIS	0	0	0	10	0	0	10
020-2023	CASSIA FERNANDA R. DE MEDEIROS	0	0	10	0	10	10	30
021-2023	CÉLIA AUGUSTO DE BARROS	7	10	10	0	0	0	27
022-2023	CINTIA FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	10	10
SEM IMPUGNAÇÃO	CIRLENE SANTANA	0	0	0	0	10	0	10
202-2023	CLARICE NASCIMENTO AZEVEDO SILVA	0	0	0	0	0	0	0
023-2023	CLARICE TEOBALDO DE SOUZA NETA	7	12	12	12	12	12	67
024-2023	CLAUDENICE JUVINO DA SILVA	7	12	12	12	12	12	67
025-2023	CLAUDIA DA SILVA SOUZA	0	10	10	10	10	10	50
026-2023	CLAUDIA MADALENA DE OLIVEIRA	7	10	10	10	10	10	57
027-2023	CLAUDINEIDE BARBOSA DA S. SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
028-2023	CLAUDINEIDE CARNEIRO DA SILVA	0	0	0	0	10	10	20
029-2023	CLAUDINETE JUVINO DA SILVA	7	10	10	11	12	12	62
030-2023	CLEONICE DE AZEVEDO GUEDES	7	10	10	10	10	10	57
031-2023	CRISTINA MARIA MARCULINO FELIX	7	10	10	10	10	10	57
032-2023	DALVA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	7	12	12	12	12	12	67
033-2023	DALVANETE BERNARDINO DOS SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
034-2023	DANIELA MARIA DA SILVA BARBOSA	7	12	12	0	0	12	43
035-2023	DARCILENE SILVA SANTOS DE LIRA	7	10	10	10	12	12	61
036-2023	DENISE BATISTA SANTANA	7	10	10	10	10	0	47
SEM IMPUGNAÇÃO	DENYS CRUZ SOUZA	7	0	0	0	0	0	7
037-2023	DIGENILDA BERNARDINO DOS SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
038-2023	DINAIRE SUELY OLIVEIRA DOS SANTOS	7	10	10	10	10	10	57
SEM IMPUGNAÇÃO	DIONETE CORREIA DE CASTRO	7	1	0	0	0	0	8
039-2023	DIRALDO MELO DE LIMA	7	10	10	10	10	10	57
040-2023	EDA CARLA DE ARAUJO P. E BRITO	0	0	0	10	12	12	34
041-2023	EDERALDO DE LIMA GOMES	7	12	12	12	12	12	67



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO N 544

125-2023	MARIA ALICE SILVA DO MONTE	0	0	0	0	0	10	10
SEM IMPUGNAÇÃO	MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	10	10
126-2023	Mª APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	0	10	10	0	0	0	20
127-2023	MARIA DA ASSUNÇÃO DE LIMA	0	0	0	0	0	0	0
SEM IMPUGNAÇÃO	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	0	0	0	0	0	10	10
128-2023	MARIA DA CONCEIÇÃO MELO DA SILVA	0	0	10	10	0	0	20
SEM IMPUGNAÇÃO	MARIA DA PENHA DE CASTRO	0	10	10	10	0	0	30
129-2023	MARIA DE FÁTIMA AUGUSTO DE LIMA	7	12	12	12	12	12	67
130-2023	MARIA DE FÁTIMA B. GONÇALVES	7	12	12	12	12	12	67
131-2023	MARIA DE FÁTIMA MOURA DA SILVA	7	12	12	12	12	12	67
132-2023	MARIA DO CARMO ALBINO DA SILVA	7	12	12	12	12	12	67
133-2023	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO (FALECIDA)	0	0	0	0	0	0	0
207-2023	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
134-2023	MARIA JOSÉ MIRANDA	7	12	12	12	12	12	67
208-2023	MARIA LAURA FERRAZ MENDONÇA	7	12	12	12	12	12	67
135-2023	MARIA LUCIA DA SILVA FARIAS	7	10	10	10	10	10	57
141-2023	MARIA OTILDE MARQUES DOS ANJOS	0	10	10	11	12	12	55
136-2023	MARINALDA ALTINO DOS SANTOS	0	0	0	5	10	10	25
137-2023	MARINEIDE ALTINO DOS SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
138-2023	MARIZETE TAVARES DOS SANTOS	7	10	0	10	0	0	27
139-2023	MARLENE MOTA DO NASCIMENTO	7	0	0	0	10	10	27
140-2023	MARTA BETÂNIA BEZERRA SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
211-2023	MAURINALDO DO NASCIMENTO SILVA	0	10	10	10	10	10	50
142-2023	MINEIAS BARBOSA DO N. DOS SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
143-2023	MÔNICA CRISTINA LIMA DA SILVA	0	10	10	10	10	12	52
209-2023	MÔNICA DE FÁTIMA MENEZES F. LINO	7	12	12	12	12	12	67
144-2023	NELY PAULINA S. DO NASCIMENTO	0	0	0	10	0	10	20
145-2023	NIÉCIA BARBOSA DA SILVA	7	12	12	12	12	12	67
SEM IMPUGNAÇÃO	NIÉCIA MARIA DO NASCIMENTO	0	0	0	10	10	0	20
146-2023	NIEDJA BATISTA DE LIMA	7	0	0	10	0	0	17
147-2023	NORMA FERRAZ MENDONÇA	7	12	12	12	12	12	67
148-2023	NORMA RODRIGUES DOS SANTOS	7	10	10	10	10	10	57
210-2023	NUBIA CRISTINA COUTINHO	7	0	0	0	0	0	7
149-2023	NUCIA MARIA DO NASCIMENTO (FALECIDA)	0	0	10	0	0	10	20
150-2023	OZANELLY EMÍLIA MARQUES	7	12	12	12	12	12	67
151-2023	OZIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	10	0	0	0	10
152-2023	PATRICIA MARIA B. EVANGELISTA	7	10	10	10	10	10	57
153-2023	PEDRO AMBRÓSIO DOS SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
154-2023	QUITERIA DE ARAUJO GONZAGA NETA	7	12	12	12	12	12	67
155-2023	RAQUEL MANOEL DE FREITAS	0	10	10	11	12	12	55
156-2023	REGILZA DE SOUZA SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
SEM IMPUGNAÇÃO	REGINA CELI MENEZES SILVA	7	0	0	0	0	0	7
157-2023	REILZA DE SOUZA SANTOS (FALECIDA)	7	12	12	12	12	12	67
158-2023	RENILZA DE SOUZA SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
159-2023	RIOSINETE RIBEIRO DE SÁ (FALECIDA)	7	12	12	12	12	12	67
160-2023	RIOZETE RIBEIRO DE SÁ	7	12	12	12	12	12	67
161-2023	RISELDA GOMES DE SANTANA	7	10	10	10	12	12	61
SEM IMPUGNAÇÃO	RISELDA GOMES DE SOUZA SANTOS	7	10	10	12	12	12	63
163-2023	RITA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA	7	12	12	12	12	12	67
164-2023	RITA DE CÁSSIA SOUZA ALVES	0	0	0	0	10	10	20
165-2023	ROBERTA GOMES DA SILVA	0	0	0	11	12	12	35
SEM IMPUGNAÇÃO	ROBERTA TAVARES	0	0	0	0	10	0	10
166-2023	ROSANGELA PATRICIA B. DA COSTA	0	0	0	0	0	10	10
162-2023	ROSINEIDE CANDIDO DO NASCIMENTO	7	12	12	12	12	12	67
167-2023	ROSINEIDE GOMES DA SILVA	7	12	12	12	12	12	67
168-2023	RUDIMAR CÂNDIDO DO NASCIMENTO	7	12	12	12	12	12	67
169-2023	SALETE PONTES DOS SANTOS	7	10	10	10	10	10	57
170-2023	SANDRA CRISTINA DE M. ALCANTARA	7	12	12	12	12	12	67

SEM IMPUGNAÇÃO	SELMA REGINA DE FRANÇA	0	0	0	10	10	10	30
171-2023	SEVERINO GONÇALVES DA SILVA	7	12	12	12	12	12	67
172-2023	SHIRLEY FABIANA B. DE MENEZES	7	10	10	11	12	0	50
173-2023	SILVANIA RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0	10	10	20
174-2023	SIMONE BARROS DO NASCIMENTO	7	12	12	12	12	12	67
175-2023	SIMONE JUSTINO DA SILVA	7	10	10	11	12	12	62
SEM IMPUGNAÇÃO	SIRLENE SANTANA DE OLIVEIRA	0	0	10	0	0	0	10
176-2023	SOFIA FELIZARDO DANTAS	7	12	12	12	12	12	67
177-2023	SOLANGE DUTRA PEREIRA	0	10	10	10	10	10	50
178-2023	SUELY GONÇALVES BISPO	7	12	12	12	12	12	67
179-2023	SUELY MUNIZ DE ALBUQUERQUE	0	0	0	11	12	12	35
180-2023	TACIANA FIDELIS DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0
181-2023	TELMA NASCIMENTO DOS SANTOS	0	0	0	0	10	10	20
182-2023	TEREZINHA RIBEIRO M. FERREIRA	0	0	0	0	10	10	20
SEM IMPUGNAÇÃO	THEIMES CRISTINA VIANA DE ALCANTARA	0	0	0	10	10	10	30
183-2023	UÂNIA MARIA DA SILVA AMORIM	7	12	12	12	12	12	67
184-2023	UILMA SILVA DE SOUZA	0	0	0	10	0	0	10
185-2023	VALDINETE RUFINO DUTRA	7	12	12	12	12	12	67
186-2023	VALQUIRIA BERNARDO DA SILVA	7	10	10	10	10	10	57
187-2023	VERA LUCIA DA SILVA SALES	7	12	12	12	12	12	67
188-2023	VERALUCIA FARIAS DE OLIVEIRA	7	12	12	12	12	12	67
189-2023	VERILSON PEREIRA DUARTE	7	12	12	12	12	12	67
SEM IMPUGNAÇÃO	VERONICA FERREIRA DA SILVA	7	10	10	0	10	0	37
190-2023	VIRGINIA DE FATIMA M. DOS SANTOS	7	0	10	10	10	0	37
191-2023	VIVIANE DUTRA PEREIRA GONÇALVES	0	10	10	11	12	12	55
192-2023	WALKEZIA NASCIMENTO DE BARROS	0	0	0	0	0	10	10
193-2023	WALQUILDA DO NASCIMENTO SILVA	0	0	0	10	12	12	34
194-2023	WELLITA DA CONCEIÇÃO	0	0	0	11	12	12	35
195-2023	ZELIA TAVARES DE AZEVEDO	0	0	0	11	12	12	35
196-2023	ZIZIANE RIBEIRO BARBALHO	7	12	12	12	12	12	67
TOTAL DE MESES DE TODOS OS PROFESSORES								10642

ANEXO II

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

Ilmo. Sr. Secretário,

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente à _____, nº _____, no município de _____, por força do trabalho prestado junto a escola _____, informo com a relação final de beneficiários do abono FUNDEF, publicada no Diário Oficial do Município de Pitimbu no último dia _____ de _____ de 2023, venho apresentar **RECURSO** da citada relação, para:

() - () Em nome próprio ou () Na condição de Herdeiro(a) () Na condição de Curador () Na condição de Procurador, do(a) falecido(a) Professor(a) _____, a () inclusão () exclusão do nome do(a) Professor(a) _____ na relação preliminar de beneficiários;

() - (x) Em nome próprio ou () Na condição de Herdeiro(a) () Na condição de Curador () Na condição de Procurador, do(a) falecido(a) Professor(a) _____, a correção do período de trabalho constante na relação preliminar publicada, passando a constar como sendo o período entre os meses de _____ a _____ de 2001, _____ Março _____ a _____ Dezembro _____ de 2002, _____ Março _____ a _____ Dezembro _____ de 2003, _____ Março _____ a _____ Dezembro _____ de 2004, _____ Março _____ a _____ Dezembro _____ de 2005, e, _____ Março _____ a _____ Dezembro _____ de 2006, somando _____ 50 meses.

